



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 13, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Cria o cargo de Diretor de Recursos Humanos / Departamento Pessoal no Município de Lambari, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado o cargo de Diretor de Recursos Humanos / Departamento Pessoal no Município de Lambari o qual passa a integrar o quadro disposto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 013, de 30 de dezembro de 2016.


Artigo 2º. Fica fixado o vencimento do cargo de Diretor de Recursos Humanos / Departamento Pessoal em R\$3.000,00 (três mil reais) mensais.

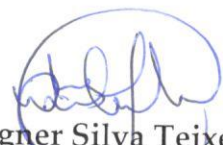
Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º. As atribuições do cargo estão previstas no Anexo I da presente Lei.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Lambari, 22 de março de 2018.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em 22/03/2018  Chefe de Gabinete.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

ANEXO I

CARGO: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS / DEPARTAMENTO PESSOAL

VAGAS: 01 (uma).

RECRUTAMENTO: AMPLO

ATRIBUIÇÕES:

1. Gerenciar todos os cadastros dos servidores vinculados à Prefeitura de Lambari;
2. Efetivar o controle da folha de ponto de todos os servidores;
3. Efetivar o controle de todos das pastas funcionais;
4. Gerenciar o fechamento da folha de pagamento;
5. Cumprir e fazer cumprir as leis municipais concernentes ao setor de RH/DP;
6. Comunicar a ausência de servidor para propositura de processo administrativo;
7. Desenvolver e implementar políticas de Recursos Humanos;
8. Realizar a gestão estratégia da área, traçando planos, programas e soluções para suas variadas demandas;
9. Planejar estrategicamente suas ações de condução de processos e pessoas;
10. Demais atividades envolvendo o Setor de RH.

REQUISITOS:

QUALIFICAÇÃO: Segundo Grau Completo

CARGA HORÁRIA: de acordo com a necessidade do serviço

HORÁRIO: De acordo com a conveniência do serviço.

VENCIMENTO: R\$3.000,00